

LEI nº. 273 de 17 de agosto de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 02.001.04.122.0002.2006.3390.36.00.00. (035).....	R\$ 10.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com Depto. Administrativo. 04.002.04.122.0002.2017.3390.39.00.00. (125).....	R\$ 10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. Promoção de Agentes Comunitária de Saúde. 05.001.10.301.0004.1030.3190.04.00.00. (220)..... 05.001.10.301.0004.1030.3190.13.00.00. (155).....	R\$ 70.000,00 R\$ 15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. Manutenção e Encargos com Saúde Bucal. 05.001.10.301.0004.2022.3190.04.00.00. (164)..... 05.001.10.301.0004.2022.3190.13.00.00. (166).....	R\$ 10.000,00 R\$ 1.000,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

05	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario. 06.001.04.122.0002.2027.3390.36.00.00. (230).....	R\$ 20.000,00
06	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Fundeb 60%. 06.002.12.361.0009.2035.3190.13.00.00. (269).....	R\$ 20.000,00
07	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Fundeb 40%. 06.002.12.361.0009.2037.3190.04.00.00. (283)..... 06.002.12.361.0009.2037.3190.13.00.00. (284).....	R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00
08	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA. Manutenção e Encargos com Fundeb 60% - Educ. Infantil. 06.002.12.365.0010.2069.3190.04.00.00. (687).....	R\$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos. 08.002.26.782.0016.1137.3390.36.00.00. (517).....	R\$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. e Encargos c/ o Gabinete. 10.001.04.122.0002.2059.3190.04.00.00. (601)..... 10.001.04.122.0002.2059.3190.11.00.00. (594)..... 10.001.04.122.0002.2059.3190.13.00.00. (595).....	R\$ 3.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 221.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 02.001.04.122.0002.2006.3390.39.00.00. (033) p/ (035).....	R\$ 10.000,00

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Implantação de dois Postos Fiscais Fixos. 03.002.04.125.0002.1019.4490.51.00.00. (095) p/ (125).....	R\$ 10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Aquisição Ref. Rep. Frota Veiculo do F.M.S. 05.001.04.301.0008.1025.3390.39.00.00. (150) p/ (220).....	R\$ 15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Constr. Ampliação e Equip. De Unidade PSF. 05.001.10.301.0004.1039.4490.51.00.00. (193) p/ (220).....	R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Aquisição de Bicicletas Motorizadas para ACS. 05.001.10.301.0004.1045.4490.52.00.00. (200) p/ (220).....	R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Aquisição de 01 Veiculo p/ Vigilância Sanitária. 05.001.10.304.0007.1032.4490.52.00.00. (174) p/ (220).....	R\$ 20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Const. Unid. p/ Vigilância Sanit. Epidem. Ambiental. 05.001.10.304.0007.1047.4490.51.00.00. (202) p/ (220).....	R\$ 5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Aquisição de Equip. p/ o Pronto Atendimento. 05.001.10.303.0005.1035.4490.52.00.00. (187) p/ (155).....	R\$ 15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Aquisição de Ambulância. 05.001.10.302.0005.1037.4440.52.00.00. (190) p/ (164)..... 05.001.10.302.0005.1037.4440.52.00.00. (190) p/ (166).....	R\$ 10.000,00 R\$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Capacitação de R. H. da Educação. 06.002.12.361.0009.1057.3390.36.00.00. (238) p/ (230).....	R\$ 20.000,00
11	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 60%,. 06.002.12.361.0009.2035.3190.11.00.00. (268) p/ (269).....	R\$ 20.000,00

12	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Constr. Ampliação e Reform. Educ. Infantil. 06.002.12.365.0010.1068.4490.51.00.00. (289) p/ (283)..... 06.002.12.365.0010.1068.4490.51.00.00. (289) p/ (284).....	R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00
13	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Constr. Campo Futebol Gramado no Bairro/Comunit. 06.002.27.812.0014.1080.4490.51.00.00. (333) p/ (687).....	R\$ 10.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Conservação com o Gabinete do Secretario. 09.001.04.122.0002.2055.3390.36.00.00. (570) p/ (517).....	R\$ 20.000,00
15	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Manutenção do Viveiro. 10.002.20.601.0018.1183.3390.30.00.00. (633) p/ (601)..... 10.002.20.601.0018.1183.3390.30.00.00. (633) p/ (594)..... 10.002.20.601.0018.1183.3390.30.00.00. (633) p/ (595).....	R\$ 3.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 221.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com feitos retroativos a 02 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL